

**PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2011/SES/AGE-COR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL**, em concordância com o artigo 8º. da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 272/2010/GBSES de 19 de novembro de 2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM**

Art. 1º DESIGNAR, que atuais membros da Comissão Processante designada pela Portaria nº 272/2010/GBSES, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2010.

Art. 2º ESTABELEECER, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir desta data, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2011



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral de Estado